



Ata n.º 005/2025

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco Cam. de Vereadores, reuniram-se em Sessão Ordinária às 1800 horas os nobres edis A sessão foi presidida pela vereador Pedro e secretariado pela vereadora Ana Carolina Após a saudação inicial, a presidente convidou os presente para fazer uma oração Ato contínuo, Sra. Presidente colocou a atas 03 e 04/2025 em apreciação, sendo as mesmas aprovadas por oito votos, inscritos ao Grande expediente, vereadores Adilson e Pedro, suas manifestações encontram-se gravada junto a secretaria da Câmara até trinta dias a contar desta data. Matéria do Executivo municipal: Projeto de Lei n. 013/2025 que: Altera a Lei Municipal n.2.856, de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício Financeiro de 2025, insere meta no PPA, na LDO e na LOA 2025, autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providencias, parecer jurídico, aprovado por oito votos a zero. Projeto de Lei n.014 /2024, autoriza o Poder executivo a apoiar a Campanha COMPRA PREMIADA 2025 realizada pela Câmara de Lojistas – CDL de Alpestre e dá outras Providencias, Parecer Jurídico; aprovado por oito votos a zero, Projeto de Lei n. 015/2025 Insere área no perímetro urbano do município e dá outras Providencias Parecer Jurídico; Ficou baixado para maiores esclarecimentos .Projeto de Lei n. 016/2025 Declara de Interesse Público e autoriza o Poder Executivo a subsidiar evento em comemoração ao 61º Aniversário do Município,e da outras Providencias Parecer Jurídico, aprovado por oito vos a zero. Projeto de Lei n. 017/2025 Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme padronizado, pelos alunos da rede municipal de ensino e autoriza o Poder Executivo a instituir programa complementar de matéria didática. Parecer Jurídico, aprovado por oito votos a zero. também aprovado a Moção de Pesar por oito votos a zero. e nada mais havendo a tratar Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, Alpestre aos 07 dias de março de 2025